



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.436, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Introduz alteração na Lei Municipal n° 2.431, de 19/08/2008".

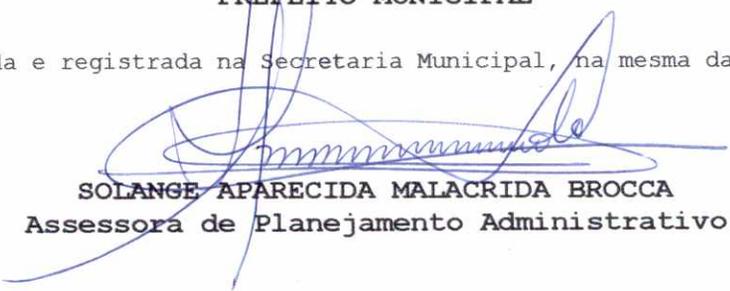
Artigo 1° - O artigo 1° da Lei Municipal n° 2.431, de 19/08/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Área "C" - 4.715,00 m2. - Parte do ponto 03 situado na Rua Alcebiades Modesto Neves do loteamento "Jardim Santa Rita II" (matricula n° 7.151) sucessor de José Guimarães Alves e segue por uma distância de 188,60 metros no rumo 43°38'SW fazendo divisa com a mesma Rua Alcebiades Modesto Neves até encontrar o ponto 04, daí vira à direita e segue por uma distância de 25,00 metros no rumo 21°16'NE fazendo divisa com a propriedade de Gercide Malacrida até encontrar o ponto "D", daí vira à direita e segue por uma distância de 188,60 metros no rumo 43°38'NE fazendo divisa com a propriedade de Lair Domingos Guimarães até encontrar o ponto "E", daí vira à direita e segue por uma distância de 25,00 metros no rumo 46°16'SE fazendo divisa com a Área Institucional do loteamento Parque Residencial Dr. Thomé Lazaro da Rocha até encontrar o ponto 03, que deu origem a esta descritiva, fechando uma área de 4.715,00 metros quadrados"

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo